



Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: DAF, PRC, SPI, CPD

Senhora e Senhores Gestores,

No contexto da publicação do Ato da Reitoria n. 0419/2020, de 16/03/2020, que “dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade de Brasília em consequência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”, de instruções advindas do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, e do documento “Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados”, publicado no portal “comprasgovernamentais.gov.br” em 16/03/2020, além de contínua atualização da situação da Pandemia no Distrito Federal, cumpre informar sobre a atualização de recomendações e medidas de segurança a serem seguidas pelas empresas terceirizadas e pelos gestores de contratos administrativos da Universidade de Brasília.

As recomendações abaixo também se baseiam no disposto no COMUNICADO Nº 18/SGA, DE 18 DE MARÇO DE 2020, da Secretaria-Geral de Administração da AGU, encaminhado para os gestores de contratos administrativos no âmbito da AGU.

A premissa básica, indiscutível, é a de que não se está diante de situação de normalidade relativamente ao cumprimento dos contratos administrativos, tanto na UnB, como no Distrito Federal e no Brasil. Essa premissa é reforçada pelo fato de a Câmara dos Deputados ter aprovado nesta quarta-feira (18), por unanimidade, o projeto do governo que decreta estado de calamidade pública no Brasil em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus. O Senado deverá votar o projeto nesta sexta-feira, também com perspectiva de aprovação unânime.

LINHAS DE AÇÃO A SEREM ADOTADAS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA:

- 1 – Apresentar aos prepostos/responsáveis pelas empresas de prestação de serviços as recomendações e medidas de segurança adotadas pela Universidade de Brasília, e respectivas atualizações.
- 2 – Estabelecer e manter canal de comunicação constante e efetivo com os prepostos/responsáveis pelas empresas de prestação de serviços.
- 3 – Demandar que as empresas de prestação de serviços procedam campanhas internas junto aos colaboradores de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde do DF e pelo Comitê Gestor do Plano de Contingência em Saúde da Covid-19 da Universidade de Brasília;
- 4 – Demandar aos prepostos/responsáveis pelas empresas de prestação de serviços, em relação ao corpo de colaboradores, soluções para máxima adequação das rotinas de trabalho às recomendações e medidas de segurança adotadas no âmbito da Universidade de Brasília, cabendo tomar como referência as providências adotadas para os agentes públicos da Instituição, com priorização das pessoas que se enquadrem no grupo de risco definido nos artigos 3º, 4º e 5º do Ato da Reitoria 419/2020 e em outros documentos que venham a ser publicados pelos órgãos de saúde ao longo da pandemia instalada.
- 5 – Receber ou demandar subsídios e informações oriundos dos titulares das Unidades, como elementos

de contribuição e coordenação para as demandas a serem apresentadas aos prepostos/responsáveis pelas empresas de prestação de serviços e para a tomada de decisão por parte desses, relativamente ao cumprimento das recomendações e medidas de segurança adotadas pela Universidade de Brasília, desde que não contrarie o Ato da Reitoria 419/2020 e outras medidas de segurança para a saúde dos colaboradores que venham a ser emitidas pela UnB ou pelo Ministério da Saúde.

6 – Demandar a redução ou a suspensão, devido à diminuição do fluxo de servidores públicos, estagiários e estudantes nas Unidades acadêmicas e administrativas da UnB, mediante avaliação de pertinência e da situação singular de cada Unidade e de cada atividade prestada, do quantitativo de serviços prestados pelas empresas, até que a situação no DF se normalize.

a. Essa linha de ação deve ser adotada com priorização das pessoas que se enquadrem no grupo de risco definido nos artigos 3º, 4º e 5º do Ato da Reitoria 419/2020 e outros grupos de risco que venham a ser identificados no decorrer da evolução da COVID-19 no Brasil..

7 – Atuar, quanto aos serviços de higienização, para o estabelecimento de plano de contingência para:

a. Intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga, etc.).

b. Manter o contínuo e suficiente abastecimento dos materiais de higiene, especialmente aqueles diretamente relacionados ao combate à COVID-19, dentre estes, sabonete, álcool líquido e em gel.

c. Adotar medidas de antecipação aos possíveis riscos relacionados à prestação dos serviços de higienização.

d. Definir outras medidas, em conjunto com as empresas prestadoras dos serviços e com participação dos titulares da Unidades da Instituição.

Além das recomendações acima, as empresas devem se responsabilizar pelos cuidados de higiene no trabalho de seus funcionários neste período, ainda com mais ênfase nas rotinas diárias dos funcionários, para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete; alternativamente, higienizar as mãos com álcool líquido ou em gel;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos; jogar em lixeira adequada o lenço utilizado;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, lavar imediatamente as mãos, conforme já indicado;
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Evitar aglomeração de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada.

A principal preocupação da Administração Superior e da comunidade da Universidade de Brasília neste momento é a de conter a propagação do novo coronavírus no Distrito Federal e no Brasil. A situação é inédita e dramática, exigindo capacidade de adaptação, coordenação de esforços, responsabilidade e máxima solidariedade por parte de todos.

Atenciosamente,

Márcia Abrahão Moura

Reitora

Em 19/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 19/03/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121264** e o código CRC **5FE12D2A**.

Referência: Processo nº 23106.029093/2020-23

SEI nº 5121264